

**EDITAL DE LEILÃO N° 001/2014 – BASE LEGAL (LEI 8666/93)**

O MUNICIPIO DE JABORANDI, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste Edital, na forma do Dec. Lei 21.981/32, Lei Federal n°. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n°. 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Estadual n° 9.433/05 com o seu Art. 40 § 1º e 2º, realizará na modalidade de Leilão, tipo maior lance, que será conduzido pela Leiloeira Publica Oficial Hilda Emilia de Souza Costa Lima inscrita na Junta Comercial com a Matrícula N° 01910/86 no dia 30 de Abril de 2014, às 10:00 (Dez) horas, na Garagem Municipal de JABORANDI.

**OBJETIVO: VENDA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS.**

LOTE	MATERIAL/LOTES	DEBITOS
01	ÔNIBUS MB 1318 ANO 1993, BWC2848, 9BM384088PB966945, RODANDO (21 ANOS).	0,00
02	ÔNIBUS*****MB 1618, 1993, LIS8028, 9BM384085PB965657, RODANDO (21 ANOS).	0,00
03	ÔNIBUS MB 1618, 1993, LIQ7539, 9BM384085PB969355, RODANDO (21 ANOS).	0,00
04	ÔNIBUS MB 1318, 1993, LHN0132, 9BM384088PB969511, RODANDO (21 ANOS).	0,00
05	ÔNIBUS MB 1118, 1982, GKO5953, 34405811583375, COM MOTOR, CAIXA.	0,00
06	ÔNIBUS*****MB 1618, 1993, LIS8028, 9BM384085PB965657, RODANDO(21 ANOS).(REPETIDO)	0,00
07	ÔNIBUS MB 1620, 1993, LIL9397, 9BM384085PB966362, S/MOTOR.	0,00
08	<b>ÔNIBUS RESTRIÇÃO VW 3180, 1993, BWS3386, 9BWYTARB4PDB05527.</b>	<b>1.204,38</b>
09	ÔNIBUS MB 1318, 1994, BXH3383, 8AB384089RA105796.	0,00
10	ÔNIBUS*****MB 1618, 1993, LIS8028, 9BM384085PB965657, RODANDO(21 ANOS). (REPETIDO)	0,00
11	ÔNIBUS MB 1620, 1994, LAF0567, 9BM384087RB010302.	0,00
12	TOYOTA HILUX CD 4X4 2005, JPU2002, 8AJFR22GX64504495.	109,96
		<b>TR 85,13</b>
13	TOYOTA HILUX 4CD SR5, 2001, JOQ4602, 8AJ33LNA319340962, FALTANDO PEÇAS.	109,96
14	FIAT UNO MILLE, 2008, JRI7343, 9BD15822786109813, RODANDO.	105,25
15	FIAT UNO MILLE, 2007, JRC7674, 9BD15822786068815, RODANDO.	0,00
16	MOTO HONDA XLR 125 ES, 00/01, JOQ4452, 9C2JD17201R003249, RODANDO, (SEM FOTO).	0,00
17	MOTO HONDA XLR 125, 1997, JLQ8224, 9C2JD170VVR020300, (SEM FOTO).	0,00
18	<b>(RETIRADO)</b>	
19	PATROL FIATALLIS FG 140, FALTA PNEUS, PROBLEMA NA MANGUEIRA.	
20	PATROL FG 70, C/ PNEUS PARADA, PROBLEMA DE CAIXA.	
21	TOYOTA HILUX CD 4X4, 2006, JQG2410, 8AJFZ22G765002196.	0,00
		<b>TR 85,13</b>
22	NISSAN FRONTIE 2012, OKS5281, 94DVCUD40DJ442348.	0,00
23	SUCATE DE : DIVERSAS CADEIRAS, COMPUTADORES, AR CONDICIONADO, AP. DE RAIOS X, ALGUMAS PEÇAS DE VEÍCULOS, BAU SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO , ETC.	

**Obs.: OS VALORES DOS DEBITOS PODEM VARIAR PARA MAIS OU MENOS**

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance com base no preço mínimo de cada lote.
2. O pagamento será a vista, em moeda corrente ou em (02) cheques, um a Prefeitura outro a Título de Comissão da Leiloeira no importe de 10% (dez).
3. As ofertas de preços deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela Leiloeira no transcorrer do Leilão.
4. Os licitantes vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis após compensação bancária para retirada do bem, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização da Prefeitura.
5. São de inteira responsabilidade do arrematante, os custos com: remoção, impostos, transporte, 2ª vias, taxas cartoriais, etc.
6. Os bens patrimoniais constantes deste edital serão leiloados no estado que se encontram, cabendo aos interessados a vistoria dos bens antes do leilão, não cabendo a esta Prefeitura, qualquer responsabilidade quanto á reposição de peças e reparos.
7. Os bens poderão ser vistos nos dias 28 a 29/04 de 2014 em horário comercial, no local do Leilão na Garagem Municipal.
8. É proibida a participação de Servidores Públicos no citado Leilão Público de acordo com o Código Civil Brasileiro Art. 1.133, Item III.
9. A participação no presente Leilão, implica na aceitação por parte do arrematante de todas as condições expressas nos itens anteriores. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, aquele que tendo aceitado sem objeções, venha após o julgamento desfavorável apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.
10. Os Casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão de Licitação por decisão irrevogável.

**ADVERTÊNCIAS**

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão da Nota Fiscal. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes, por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (meses) a 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência, se houverem.

JABORANDI, 03 de Abril de 2014

**Assuero Alves de Oliveira**  
 Prefeito Municipal